

## **LEI N° 319/2011**

**“Denomina Logradouro, e dá outras providências.”**

A Câmara Municipal de Pingo D' Água - MG, por seus vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado “*Rua Raimundo Delfino*” o logradouro existente em uma Área de terreno LEGÍTIMO denominada de AREA INSTITUCIONAL MUNICIPAL da QUADRA Z-1, entre a Rua Juca Maria e a Avenida Deputado Raimundo Albergaria.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pingo D'Água, 19 de setembro de 2011.

**Artur Carlos da Silva**  
***Prefeito Municipal***